



PORTARIA Nº 572/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo 0034199-21.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4358375/2023 – TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o nome da servidora **Genilza Monte Araújo, matrícula nº 0089714-0-01**, da Portaria de Progressão Funcional nº 779/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7730 de 11/08/2022.

Art. 2º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da **Lei nº 1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089714-0	GENILZA MONTE ARAUJO	2ª/II	2ª/III	22/05/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de maio de 2023

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 155728112. Cód. CRC: 7ADA88F
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 12/05/2023 15:22, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

